



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0916855

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Gabinete de Segurança Institucional (GSI) através da Seção de Controle e Policiamento (SECPOL) é responsável por toda a segurança orgânica do Tribunal, interna e em seus acessos, agindo de maneira repressiva e, principalmente, preventiva, corroborando com a Resolução nº344/2020 em seu Art. 3º,III, que determina a atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças e atos de violência.

Mormente, vale ressaltar que em diversas ocasiões o prédio já esteve sob ameaça causada por multidões que, em busca do direito de se manifestar diante de causas de seu interesse, poderiam ter causado danos à estrutura do prédio e aos seus usuários. Diante disto, o GSI vislumbrou a necessidade de melhorar a segurança em todo o perímetro de interesse, principalmente nas proximidades das instalações do TRF2, no caso da possibilidade de ocorrência de manifestações com grande concentração de pessoas .

O gradil de proteção oferece maior segurança ao impedir a entrada de intrusos, delimitar áreas, proteger o público, direcionar pessoas e criar áreas restritas, por serem modulares são de fácil instalação e evita desperdício de materiais, ademais, necessitam de baixa manutenção por serem resistentes às intempéries. Além disto, são mais baratos que outros sistemas de segurança, como cercas, portões e alarmes.

Assim, uma das soluções encontradas foi a aquisição do gradil de proteção que será instalado nos momentos de grande aglomeração e manifestações calorosas, mantendo os manifestantes a uma distância segura dos acessos e, com isso, diminuir o risco de atingirem servidores e magistrados que queiram adentrar ao prédio bem como aos transeuntes.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto de contratação possui o ID 70 no Plano de Contratações Anual 2025 e está alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Requisitos técnicos e de qualidade.

3.1.1 - Comprovação de aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante fornece/forneceu gradil de proteção móvel.

3.2 - SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3 - Certificado de conformidade atestando que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O Tribunal possui cerca de 50 (cinquenta) metros de faixa, considerando toda a extensão do prédio. Assim, faz-se necessária a aquisição de 50 (cinquenta) gradis com 2 (dois) metros de comprimento cada um, visto que, a proteção será realizada criando um corredor de segurança, com proteção de ambos os lados.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - A solução de mercado que atende à necessidade da Administração é a proposta neste estudo, tendo em vista que o objeto da contratação é usual, estando disponíveis diversas empresas fornecedoras no mercado.

5.2 - A aquisição foi considerada como a melhor solução por se tratar de objeto que deverá estar sempre pronto para uso, pois o momento de estresse se forma de maneira rápida e inesperada. Ademais, é um item de proteção que poderá ser compartilhado com o Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) bem como ser utilizado na organização externa de filas e aglomerações como os que ocorrem em dias de posse e outras solenidades.

5.3 - A locação se torna inviável visto que as empresas locadoras necessitam de um prazo, geralmente de 1 (um) dia útil, para a entrega do material, o que não atenderia à necessidade do GSI.

5.4 - Trata-se de solução considerada viável, além de ser normalmente buscada também por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, conseqüentemente, preços mais vantajosos para a Administração;

5.5 - A aquisição dos materiais deve ser realizada através da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pois serão adquiridos todos os bens deste documento com entrega única.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado da contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução Escolhida: Aquisição de gradil de proteção.

7.2 - Justificativa da escolha: Considerando que se trata de item necessário para o exercício da segurança institucional na Justiça Federal, faz-se necessária a compra do material.

7.3 - O presente estudo preliminar evidenciou que a aquisição do gradil de proteção mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a aquisição pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - É tecnicamente inviável dividir a solução em contratações separadas tendo em vista a necessidade de obtenção de um mesmo padrão para os materiais adquiridos.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A presente contratação possibilitará a preservação da integridade física dos policiais e demais envolvidos sob sua guarda, além do isolamento e proteção das proximidades das instalações do TRF2.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há providências a serem adotadas pela Administração

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - O objeto deste Estudo Técnico não tem correlação ou interdependência com outros objetos cujas contratações estejam em andamento no atual exercício.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Não há possíveis impactos ambientais provocados pela aquisição dos gradis de proteção, visto que são bens duráveis e seu futuro descarte devido à deterioração, seguirá as normas de sustentabilidades praticadas pelo tribunal.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - A aquisição pleiteada está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto, sendo o produto facilmente encontrado no mercado, com custos compatíveis, pelo que recomendamos a aquisição proposta.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, em 15/04/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0916855** e o código CRC **F8567801**.